



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 04 de janeiro de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 519

Órgão Oficial do Município

FURTO DE ÁGUA É CRIME E MULTA PODE CHEGAR A R\$ 3.344,00

Após aprovação da Resolução ARES -PCJ 257, de 31 de outubro de 2018, ficou determinado o que são irregularidades e suas consequências diante da ação ou omissão do usuário relativos a água e esgoto.

As penalidades foram classificadas em LEVE, MÉDIA e GRAVE, sendo elas apenadas da seguinte maneira:

INFRAÇÃO LEVE: 10 vezes o valor da tarifa mínima da categoria do usuário;

INFRAÇÃO MÉDIA: 20 vezes o valor da tarifa mínima da categoria do usuário;

INFRAÇÃO GRAVE: 100 vezes o valor da tarifa mínima da categoria do usuário.

A exemplo disso, o usuário que for pego na ligação clandestina de água e esgoto (o popular gato), considerada como infração grave, além da apresentação na Delegacia para lavratura do Boletim de Ocorrência e o consequente processo penal, o usuário do serviço público sofrerá um auto de infração e aplicação da penalidade de 100 vezes do valor da tarifa mínima da categoria.

Na data de hoje, na categoria residencial, a tarifa está fixada em R\$33,44, aplicado a infração grave de 100 vezes, o valor da multa será R\$3.344,00. No caso de estabelecimentos comerciais o valor mínimo é R\$58,54, aplicando a infração, R\$5.854,00.



PAGAMENTO DE CONTA DE ÁGUA FORA DA DATA DE VENCIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Água e Esgoto, informa que com a aprovação da Resolução ARES-PCJ 257 de 31 de outubro de 2018, as contas que não forem pagas no prazo de vencimento sofrerão acréscimos de juros

de mora de 1% ao mês, multa moratória de 10% e atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o INPC.

No mês de dezembro, 57,7% dos consumidores deixaram de pagar suas contas na data do vencimento.

Essa inadimplência, custa caro para o consumidor e impossibilita fazer novos investimentos para a melhoria do sistema. Portanto, reforçamos o pedido de regularização das dívidas àqueles que se encontram inadimplentes.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

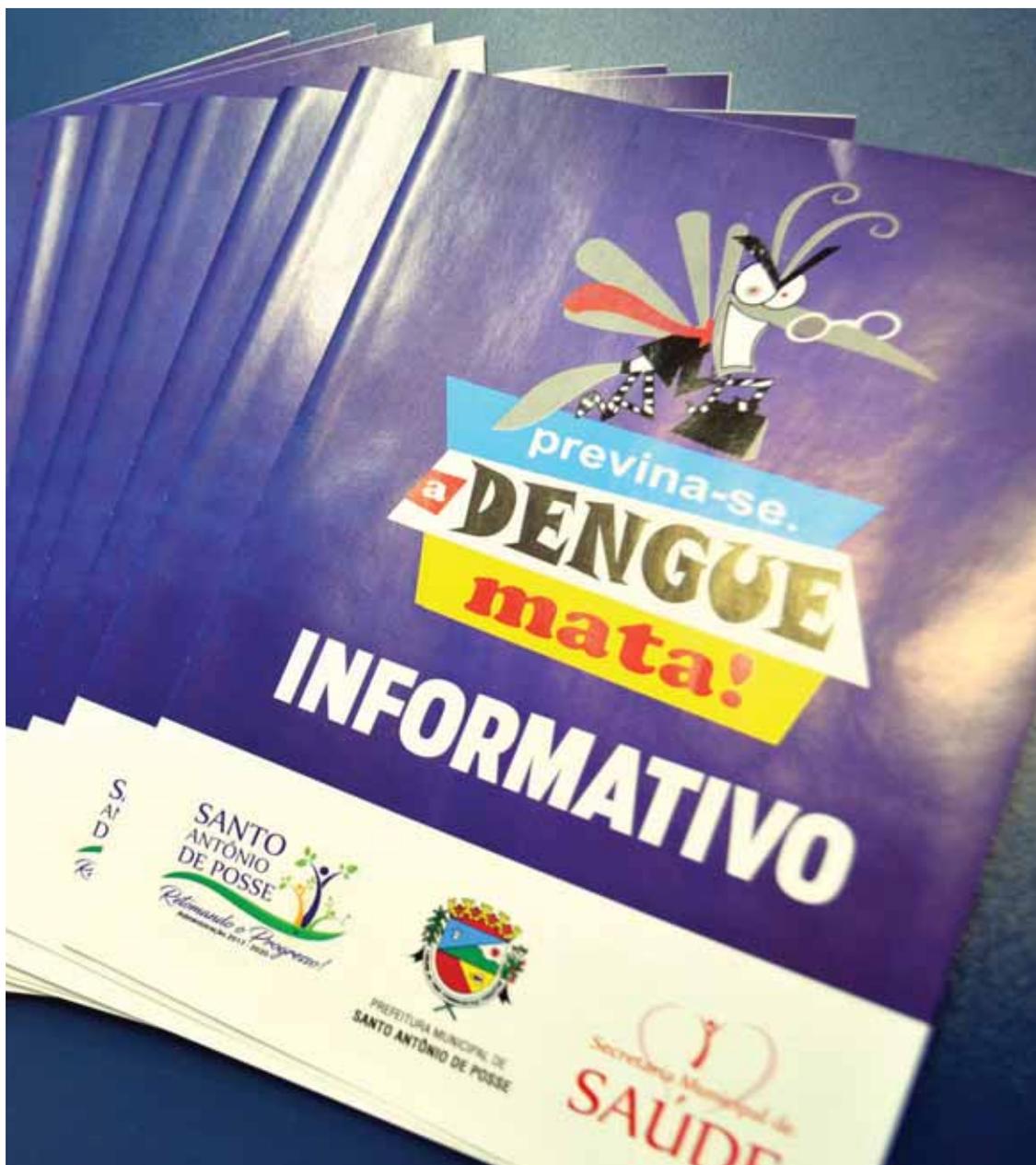
PREFEITURA DISTRIBUI INFORMATIVO SOBRE A DENGUE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria de Saúde, inicia neste mês de janeiro a distribuição de panfletos informativos sobre o *Aedes aegypti*. A ação faz parte da campanha de combate à dengue no município.

O material será distribuído nas residências e visa alertar a população sobre os cuidados para evitar a proliferação do mosquito e também

orientações sobre os sintomas da doença. O conteúdo do panfleto inclui informações sobre Influenza e como se prevenir e também os cronogramas de Coleta de Lixo, Operação Cata Bagulho e Lixo Reciclável.

Esta é mais uma ação da Prefeitura Municipal na luta contra a dengue. Colabore com a limpeza de seu terreno e quintal, a saúde dos nossos cidadãos agradece!



IBGE E PREFEITURA ACERTAM PARCERIA PARA O CENSO DEMOGRÁFICO 2020

Começaram os preparativos para o Censo 2020. O Censo Demográfico 2020 será a maior operação de contagem da população já organizada no Brasil.

A equipe de técnicos da Agência regional do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em Mogi Mirim, concluiu o ciclo de reuniões com prefeitos, secretários municipais e servidores para dar andamento na atualização dos mapas e outros insumos geográficos. Em Santo Antonio de Posse, o chefe da Agência do IBGE, Danilo Bossarino foi recebido pelo secretário de Administração, João Batista Longhi.

Essa fase de preparação de mapas e verificação de possíveis atualizações de legislações municipais é fundamental para o sucesso do Censo. Afinal, as Prefeituras possuem informações confiáveis dos descritores de divisas, mapas e cadastros – que refletem melhor a realidade local, evitando omissões e duplicidades na cobertura da área do município, agilizando a coleta e reduzindo os custos da operação censitária.



No começo de 2020, além desse trabalho de atualização, haverá a realização de Processos Seletivos para a contratação de recenseadores e supervisores censitários que atuarão nas cidades de

Mogi Mirim, Santo Antônio de Posse, Itapira, Mogi Guaçu, Estiva Gerbi e Conchal. Municípios sob a supervisão da agência regional do IBGE, instalada em Mogi Mirim.

ENTENDA

Como as informações do Censo Demográfico podem ajudar a cada brasileiro?

A partir do momento em que cada família responde o questionário, ela não só retrata sua realidade, mas, junto com outros brasileiros, ajuda a formar um perfil de quantos somos, como vivemos e o que queremos melhorar no país.

A sociedade é beneficiada com os resultados da pesquisa porque ajuda:

1. na seleção de locais para a instalação de fábricas, supermercados, shopping centers, escolas, creches, cinemas, restaurantes, lojas;
2. na análise do perfil da mão-de-obra brasileira, instrumento fundamental para sindicatos, associações profissio-

nais e entidades de classe;

3. na análise acadêmica do perfil socio-demográfico e econômico da população e sua evolução entre 2010 e 2020; e
4. na reivindicação dos cidadãos por maior atenção do governo municipal ou estadual para problemas específicos: expansão da rede de água e esgoto, expansão da rede telefônica, acesso à internet etc.

Os dados serão utilizados em programas e projetos que vão contribuir para:

1. acompanhar o crescimento, a distribuição geográfica e a evolução das características da população ao longo do tempo;
2. identificar áreas de investimentos

prioritários em saúde, educação, habitação, transportes, energia, programas de assistência a crianças, jovens e idosos;

3. selecionar locais que necessitam de programas de estímulo ao crescimento econômico e desenvolvimento social;
4. fornecer referências para as projeções populacionais com base nas quais é definida a representação política no País, indicando o número de deputados federais, deputados estaduais e vereadores de cada estado e município; e
5. fornecer subsídios ao Tribunal de Contas da União para o estabelecimento das cotas do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. (Com informações do portal: www.censo2020.ibge.gov.br)

PREFEITURA REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CIEF

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria Municipal de Educação, realizou a reforma da Quadra Poliesportiva do CIEF Profª Elisabete Lala Villalva. As adequações foram finalizadas em tempo da realização das formaturas, encerradas na segunda semana de dezembro.

As paredes do ambiente receberam revestimento em pastilhas, o piso da quadra foi restaurado com resina líquida e as arquibancadas foram pintadas. Visando reduzir a temperatura interna, foram instalados ecobrisas e para a pintura do telhado optou-se por uma tinta específica que reflete o calor do sol.

Em setembro, câmeras de segurança e monitores também foram instaladas nas dependências do ginásio, a fim de aumentar a segurança de alunos e funcionários e evitar a depredação do espaço público.

E, em parceria com o Departamento de Meio Ambiente, foi realizada a revitalização das calçadas do CIEF, através da ação de plantio de árvores durante



toda a extensão do passeio.

Com a reforma da Quadra Poliesportiva, a Educação proporcionou à comunidade do bairro e alunos da rede

municipal de ensino um ambiente adequado para a prática de atividades esportivas, além de oferecer mais segurança aos desportistas.



ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está **desatualizado**? Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO
PRECISA SER
REALIZADA
ANUALMENTE PARA
USUÁRIOS DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-2955



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PPI 2018

PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO

DE 1º DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019

Renegocie suas dívidas com o município
com descontos sobre juros e multas!

**PARCELA ÚNICA:
DESCONTO DE 95%**

3x - desconto de 85%

6x - desconto de 80%

9x - desconto de 70%

12x - desconto de 60%

Até 10 dias para pagar a primeira parcela
Parcela mínima de R\$ 50,00
Não inclui infrações à legislação de trânsito
(art 1º §2º)

**CONSEQUÊNCIAS DA
INADIMPLÊNCIA
(ART.10, §2º)**

- Protesto judicial e extrajudicial do título executivo;
- Cobrança judicial por execução fiscal;
- Com a execução pode haver penhora de saldo em conta bancária, veículo, imóveis, faturamento de empresas, bloqueio de CNH e Passaporte.

Os interessados em aderir ao PPI devem se dirigir ao prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

Feira da Lua

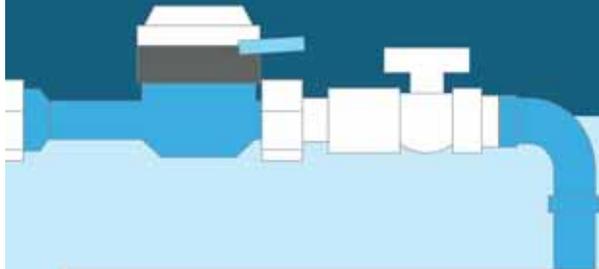
Santo Antônio de Posse

Todas as
quartas-feiras

na Praça da Matriz, das 18 às 22h

Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO**

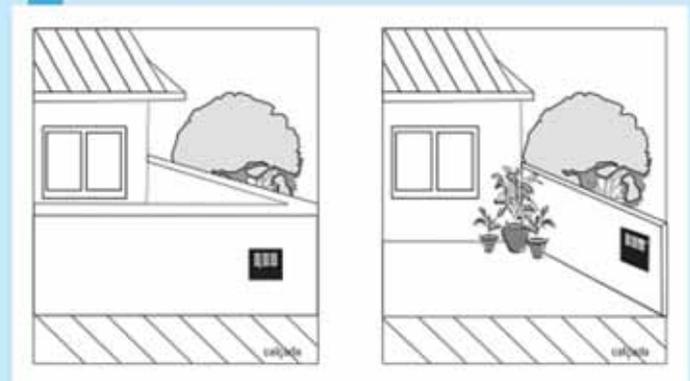
siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

Para mais informações, entre em contato
pelo número: **(19) 3896-9029.**



CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

| SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H | SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 | TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H | TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO | <ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p> | <ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** | <ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO |

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

| 1ª SEXTA DO MÊS | 2ª SEXTA DO MÊS | 3ª SEXTA DO MÊS | 4ª SEXTA DO MÊS |
|---|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE | <ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA | <ul style="list-style-type: none"> - CÓRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO |

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
|--|--|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA | <ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO | <ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO | <ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS | <ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA |

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3336 ,28 de dezembro de 2018

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e dá outras providências.

Portarias

Portaria nº 8594 de 03 de janeiro de 2019

Dispõe sobre exoneração do servidor Leonardo Granziera, RG nº 28.858.143-X, do cargo de confiança de Assessor Técnico de Habitação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Leonardo Granziera, RG nº 28.858.143-X, do cargo de confiança de Assessor Técnico de Habitação, a partir de 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8595 de 03 de janeiro de 2019

Dispõe sobre nomeação de Leonardo Granziera, RG nº 28.858.143-X, para o cargo de confiança de Superintendente Técnico, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Leonardo Granziera, RG nº 28.858.143-

X, do cargo de confiança de Superintendente Técnico, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8596 de 03 de janeiro de 2019

Dispõe sobre nomeação de Isabel de Souza Godoi, RG nº 46.657.526-9, para o cargo de confiança de Assessor Técnico de Habitação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Isabel de Souza Godoi, RG nº 46.657.526-9, do cargo de confiança de Assessor Técnico de Habitação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8597 de 03 de janeiro de 2019

Dispõe sobre exoneração da servidora Flávia Maschieto, RG nº 23.080.422-6, do cargo de confiança de Chefe de Assistência Farmacêutica, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Flávia Maschieto, RG nº 23.080.422-6, do cargo de confiança de Chefe de Assistência Farmacêutica, a partir de 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8598 de 03 de janeiro de 2019

Dispõe sobre nomeação de Fabiola Lala Villalva Pereira, RG nº 25.402.943-7, para o cargo de confiança de Chefe de Assistência Farmacêutica, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Fabiola Lala Villalva Pereira, RG nº 25.402.943-7, para o cargo de confiança de Chefe de Assistência Farmacêutica, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 03 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8599 de 03 de janeiro de 2019

Dispõe sobre retorno ao serviço da funcionária Eliana Cristina Secchinato de Carvalho, RG. 19.188.117-X, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder autorização para retorno ao serviço, de acordo com o Artigo 107 da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91, a servidora Eliana Cristina Secchinato de Carvalho, RG. 19.188.117-X, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a contar de 22 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da data de 22 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 03 de janeiro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

INSTRUMENTO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Dr. Jose Fernando Serra, doravante designada como SECRETARIA.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA FERRAZ DA SILVA, brasileira, RG nº 44.786.111-6, CPF nº 391.002.998-12, residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto da Fonseca, nº 250, Bela Vista, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, doravante designado por CONTRATADA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA ANTERIOR: 12/03/2018 até 21/12/2018.

OBJETO: Aditivo de prazo: Período de vigência contratual aditada para 11/03/2019.